



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação de servidores no 10º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos.

1.2. Modalidade: Presencial;

1.3. Período: de 12 a 16 de junho de 2023;

1.4. Local: Foz do Iguaçu / PR;

1.5. Carga horária: 30 horas;

1.6. A capacitação está prevista no Levantamento de Cursos de interesse da Gerência de Compras Governamentais, informado no Plano de Contratações Anual/2023 desta pasta. **O Plano de Capacitação Anual para ano de 2023 encontra-se em fase de elaboração pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Economia.**

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site: <https://negociospublicos.com.br/contratosweek/inscreva-se.html>, e sua efetivação se dará após o envio da nota de empenho.

2.2. Servidores participantes: Serão indicados pela Gerência de Compras Governamentais, da Superintendência de Gestão Integrada - SGI, 2 (dois) servidores efetivos que atuam na área de Contratos Administrativos desta pasta, com atribuições compatíveis com a programação do evento.

2.3. Ressalta-se que os servidores participantes serão responsáveis pela **disseminação dos conteúdos** aos demais servidores das áreas envolvidas nas demandas de contratações da pasta, promovendo a multiplicação do aprendizado adquirido, mediante exposição, no ambiente de trabalho, sugerindo, inclusive, a adoção de melhorias na instrução processual das demandas, quando cabível, baseado nos conteúdos, porém, sempre observando as orientações dos setores competentes. **Considerando que todos os participantes serão servidores envolvidas no processo de contratação, o conhecimento que irão adquirir deverá ser aplicado de imediato em seus processos de trabalho.**

2.4. Em momento oportuno, efetivadas as inscrições, será solicitada a **Declaração de Compromisso** (Anexo I) assinada por cada servidor participante do curso, prevendo a assunção dos compromissos previstos no Art. 2º, VI, do REGULAMENTO/SEAD, de 17/01/2023, que regulamenta os artigos 6º e 7º do Decreto estadual nº 9.738, de 27/10/2020.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1 A participação no 10º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos será de grande valia para os servidores lotados na Gerência de Compras Governamentais, vinculadas à Superintendência de Gestão Integrada desta pasta, que desempenham atividades que abrangem etapas necessárias à formalização dos contratos administrativos da Secretaria da Economia, quais sejam:

- Auxiliar as áreas requisitantes na instrução dos processos de contratação, visando a correta formalização de suas demandas;
- Auxiliar na identificação dos riscos e orientar quanto ao monitoramento da matriz;
- Elaborar as minutas dos diversos tipos contratos (fornecimento de materiais, prestação de serviços, terceirização de serviço, serviços de engenharia, etc) bem como de aditivos contratuais e apostilamentos;
- Providenciar as autorizações de órgãos de controle envolvidos no processo de contratação (SEAD, PGE, CGE, etc);
- Análise da instrução processual das contratações;
- Formalizar os contratos demandados, seus aditivos e apostilamentos;
- Auxiliar os gestores de contratos nos procedimentos necessários à correta execução contratual, sugerindo as providências para controlar, gerir e zelar pelo cumprimento contratual.

3.2. Ressalta-se que atualmente, a Secretaria da Economia de Goiás possui cerca de 111 (cento e onze) contratos vigentes. Ademais, para o ano de 2023, conforme o Plano Anual de Compras e Contratações, pretende-se realizar 76 novas contratações e 36 renovações de contratos existentes, além de apostilamentos contratuais, decorrentes dos reajustes solicitados pelas contratadas e

eventuais outros aditivos demandados, de alteração contratual. Das 76 novas contratações, cerca de 52 se tratam de novos projetos da Secretaria de Estado da Economia.

3.3. A consecução de tais atividades, envolvendo esse volume de demandas, exige dos servidores das áreas expertise e periódica atualização de seus conhecimentos, tendo em vista o extenso arcabouço de leis envolvidas em todo o processo de formalização e de acompanhamento da execução contratual, bem como suas constantes alterações.

3.4. Nesta capacitação, serão abordadas as principais questões da área de contratação, considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público, e terão como foco as decisões que precisam ser tomadas para favorecer o alcance dos objetivos da Administração Pública. Dentre os temas abordados, destacam-se:

- *Implantação e monitoramento de diretrizes para gestão de contratos administrativos;*
- *Contratos de serviços e fornecimentos contínuos: condições fundamentais para prorrogação e para manutenção do prazo inicial; diferenças, prazos e cautelas;*
- *As linhas de defesa e o programa de gestão de risco nas execuções contratuais;*
- *Implantação e gestão dos artefatos de conta vinculada e de pagamento pelo fato gerador: como escolher, como aplicar e como garantir o interesse público;*
- *Aditivos em contratos de fornecimento contínuo, de serviço contínuo e serviços não contínuos: como aplicar adequadamente as regras legais;*
- *Aditivos em contratos de obras e serviços de engenharia: regras particulares e aplicação prática;*
- *A manutenção do equilíbrio da equação econômico-financeira contratual e os artefatos legais;*
- *Deficiências na fiscalização e superfaturamento na execução dos contratos: um atentado aos objetivos do processo licitatório;*
- *Contratação de serviços continuados com foco nos resultados: mecanismos que podem ser adotados;*
- *Análise sobre a possibilidade de anulação ou a opção de saneamento dos vícios contratuais.*

3.5. Além disso, a capacitação dos Agente de Compras Públicas é uma das Ações de Controle previstas na Matriz de Riscos envolvendo as Compras Governamentais, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, considerando que o conhecimento é de grande valia para mitigar falhas nos processos de contratações que podem trazer danos ao erário público, bem como a Responsabilização do Servidor.

3.6. Nesse sentido, os agentes que atuam nas áreas de compras e mais especificamente, na formalização contratual, buscam este aperfeiçoamento, participando dos cursos oferecidos pela Escola de Governo, mas também em eventos nacionais para ampliar seus conhecimentos.

3.7. O Evento 10º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos vem ao encontro de atendimento a essa necessidade. Será uma semana de intensos aprendizados que serão abordados temas atuais nas áreas de formalização, acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento das atividades desses agentes, bem como dos demais envolvidos nos procedimentos de aquisições/contratações.

3.8. Da Justificativa da modalidade presencial:

A despeito do evento ser híbrido, ou seja, oferecido on line e presencial, entendemos que a modalidade presencial trará mais retornos positivos para os servidores que participarão do evento, uma vez que:

a) Os participantes estarão inteiramente dedicados às palestras, enquanto na modalidade online o evento é realizado durante o expediente, acarretando constantes interrupções durante os cursos e palestras; a imersão nos estudos potencializa o aprendizado, permitindo o debate e troca de ideias sobre temas relevantes e de interesse dos agentes responsáveis pelas contratações públicas;

b) Por ser um evento nacional, de ampla abrangência, neste momento de transição entre as leis de licitações, é importante a presença em um ambiente de aprendizagem diversificado, propiciando compartilhar a visão e práticas de servidores de outros órgãos/estados, além de contato mais próximo com os ministradores das palestras e oficinas, que têm enfoque prático, possibilitando uma maior interação durante as discussões, onde os participantes poderão dirimir dúvidas, expor casos concretos, enfim, trocar experiências, buscando melhorar suas atuações;

c) Reconhecimento do profissional ao ser contemplado com este investimento;

d) Maior responsabilidade do participante na multiplicação do conhecimento com a equipe.

4. DOS CUSTOS:

4.1. Conforme *folder* do evento (47387083), os preços disponibilizado pela futura contratada para os entes públicos e/ou privados é de R\$ 5.399,00 por participante, compatível com o praticado no mercado para este tipo de evento.

4.2. Entretanto, por solicitação desta Gerência, na proposta apresentada (47387092) foi oferecido pela empresa um desconto significativo, reduzindo o preço final para R\$ 4.600,00 por participante, no mesmo patamar do evento anterior, 9º Contratos Week, realizado em junho/2022.

4.3. O valor total desta aquisição, para 02 (dois) participantes, é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), já computado o desconto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Inscrição para participação no 10º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos (modalidade presencial) em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 12 a 16 de junho de 2023	2	R\$ 5.399,00	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

5.1. O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda está ligado ao Grupo Negócios Públicos, que é referência nacional em matéria de capacitação dos agentes públicos na área de contratação pública, há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, por produzir conhecimento de alta qualidade e entrega de soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

5.2. Esta já é a 10ª edição do Contratos Week, evento anual consagrado no âmbito da administração pública nacional, de grande credibilidade, pois a empresa responsável por sua organização é reconhecidamente considerada especialista na área de capacitação, realizando os maiores eventos do Brasil com os melhores doutrinadores e palestrantes, professores qualificados e experientes em suas diferentes áreas de especialidade, comprometidos com a missão de oferecer uma formação de excelência. Dentre os palestrantes, destacamos:

- RONNY CHARLES, Advogado da União, Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB;
- EDUARDO GUIMARÃES, Mestre em Administração Pública;
- RAFAEL SÉRGIO, Mestre em Direito e Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas;
- JOEL NIEBUHR, Doutor em Direito Administrativo;
- SIMONE ZANOTELLO, Auditora Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

5.3. O evento contará com conteúdo programático atualizado e de qualidade, com a Coordenação Técnica de dois renomados profissionais de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência prática em contratação pública e atuantes nas áreas de licitação e contratos, Professores PAULO REIS e LINDINEIDE CARDOSO, ambos com grande experiência profissional e capacidade para transmitir o conhecimento, com linguagem clara e acessível e metodologia adequada, potencializando a participação coordenada e alinhada dos profissionais envolvidos no evento, o que permite uma efetiva capacitação dos alunos.

5.4. Entre os diferenciais de excelência das soluções em capacitação, destacam-se:

- Conteúdos atuais e de acordo com a realidade da Administração Pública;
- Abordagem teórica e aplicada;
- Enfoque prático, explorado principalmente nas oficinas;
- Metodologias e materiais cuidadosamente desenvolvidos e atualizados com a nova legislação;
- Equipe multidisciplinar de professores, com capacitação técnica e experiência prática em contratação pública;
- Organização e pontualidade;
- Material de leitura complementar pós-evento, disponibilizado aos participantes pela sua plataforma web.

5.5. Foi apresentada pela empresa a documentação de comprovação de qualificação exigíveis, tais como de regularidade jurídica (CNPJ), fiscal, trabalhista e demais declarações previstas em lei.

CNPJ: 10.498.974/0002-81;

Endereço: Avenida José Maria de Brito, 1707 Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85864-320.

6. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CURSOS:

6.1. A participação no evento será realizado de forma presencial em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 12 a 16 de junho de 2023.

6.2. O evento será composto por:

- 10 (dez) Palestras;
- 10 (dez) Oficinas;
- 01 (um) Talk Show.

6.3. Deverão ser abordados temas ligados a licitação e contratos administrativos, principalmente voltados para as mudanças pela Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que revoga a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, partir de 30/12/2023, conforme alteração pela Medida Provisória 1.167/20203, de 31/03/2023.

6.4. Carga horária: 30 (trinta) horas;

6.5. Deverá ser fornecido aos participantes o seguinte Material de apoio: Livro "Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares" e Apostila com conteúdo exclusivo do evento;

6.6. Deverá ser fornecido Certificado Geral com carga horária de 30 horas aos participantes do evento.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A pretensa contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no, Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme artigo 62 da Lei 8.666/93, cuja emissão deverá obedecer, no que couber, ao disposto no Art. 55 da Lei Federal 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto contratado em conformidade com os itens 4 e 6;

8.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente;

8.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto da área competente, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

9.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

9.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

9.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.2. Nas hipóteses previstas no item 10.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

a) Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

b) Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

10.3. Sem prejuízo do expresso no item 10.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da SECRETARIA DA ECONOMIA, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a concessionária, além das penalidades previstas no item 10.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

b) A multa a que se refere a alínea a) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

10.4. Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

10.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECRETARIA DA ECONOMIA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação.

11.2 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

11.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado em parcela única, em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, banco credenciado: BANCO DO BRASIL; Agência: 1622-5; Conta Corrente: 20504-4.

12. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Fica indicada como gestora da contratação a servidora Belenice de Castro e Silva, MB: 60427-5, Lotada na Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da da Economia.

13. UNIDADE REQUISITANTE:

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Responsáveis pelo Termo de Referência:

Elaborado por: Belenice de Castro e Silva – Coordenadora de Contratos/GELC.

Aprovado por: Kelly Caetano de Alexandria - Gerente de Compras Governamentais.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(nome servidor), (cargo), (lotação), inscrito no curso de capacitação _____, a ser ofertado na modalidade (online/presencial), no período de (dia, mês, ano), pela _____ (empresa), com carga horária de (___) horas, firmo o compromisso, no termos do Regulamento do Decreto Estadual nº 9.738/2020:

- a) cumprir integralmente as exigências curriculares;
- b) arcar com o valor do investimento financeiro na capacitação em referência, caso reprove/não obtenha o certificado; e
- c) arcar com o valor do investimento caso ocorra exoneração/demissão/aposentadoria voluntária/licença para tratar de interesses particulares ou vacância devido à posse em outro cargo inacumulável em outro ente federativo em até 6 (seis) meses após a conclusão da ação educacional.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

(nome do servidor/ participante)



Documento assinado eletronicamente por **BELENICE DE CASTRO E SILVA, Coordenador (a)**, em 08/05/2023, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA, Gerente**, em 08/05/2023, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45246289** e o código CRC **D4FD1607**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVENIDA AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO B - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2068.



Referência: Processo nº 202300004018834



SEI 45246289